

CÂMARA MUNICIPAL DE

Odemira

Alvará de Loteamento N.º 7/85

Justino Augusto Baptista Abreu das Santos, Presidente da Câmara Municipal supra mencionada:

No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25-X-77 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 280/78, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar,

a (*) Hatilde [redacted] Pezeira, viúva e Maria [redacted] Jaques, [redacted] residentes em [redacted], representadas pelo seu bastante procurador Ventura Guspiro [redacted] propeidário residente [redacted]

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 13 de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, o loteamento urbano do prédio sito de parte do prédio sito em Estó-Ben da freguesia de Saboia, deste Município, com as confrontações a Norte com quinhão de Manuel Pedras e mulher, pelo Nascente com Foz das Claras, pelo Sul o Vidau e pelo Poente com o Arcaio e Afonso Anes

o qual está inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Saboia sob o art.º 172 pendente de rectificação, sob o artigo do n.º 6 Secção GG e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 14.279, livro B-40, fl. 191, tendo os projectos definitivos

11

das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 13 de Maio de 1975.

O loteamento situa-se em local abrangido pelo plano de urbanização de _____

_____ , aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 530/71, de 17 de

Dezembro, por (1) _____

datado _____ de _____ de 19 _____, com o qual está conforme (2) _____

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-

-Geral do Planeamento Urbano, bem como das seguintes entidades, nas datas abaixo

indicadas (3) :

a) Do Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística

em de Atenção.

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:

a) ~~_____~~

~~_____~~

Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-

-Lei n.º 299/75, da quantia de _____

_____ , mediante _____

_____ e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

a) ~~_____~~

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de _____ lotes de terreno,

numerados de _____ Um _____, com as áreas,

e _____, _____, com as áreas,

respectivamente, de Alameda um com 434 metros quadrados e três lotes quadrados, _____

comprando a parte com lotes número dois e Sul com canal de propriedade, a Alameda

com propriedade e Rele com terras das propriedades; - Alameda de Alameda

- com 434 metros quadrados e três lotes quadrados, comprando a parte

com lotes número três, a Sul com lotes número um, a Alameda com uma

pública e Rele com terras das propriedades; - Alameda de Alameda

(quatro lotes quadrados, comprando a parte com lotes de _____

Alameda e Rele com terras das propriedades; Alameda quatro

lotes públicos e Rele com terras das propriedades; Alameda quatro

- com 364 metros e sessenta e cinco metros quadrados, comprando

a parte com lotes número cinco a Sul com terras de _____

Sul, a Alameda com uma pública e Rele com terras das propriedades;

- Alameda cinco - Alameda e Alameda quatro lotes quadrados, comprando

o lote com terras de _____, a Sul com lotes número

dois a Alameda com uma pública e Rele com terras

das propriedades.

m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é — fixado o prazo de (*) 1 ano

3. Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas de terreno identificada com a letra A com a área de 750 (setecentas e cinquenta) metros quadrados.

— Para integrar no domínio privado do município são também cedidas obrigatoriamente e gratuitamente a parcela de terreno identificadas com a letra B com 200 (duzentos) metros quadrados.

A identificação, utilização e demais referências a que se referem identificadas na planta a que se refere o n.º 1; os n.ºs 1, 5, 6 e 7 vão indicadas nas plantas que se anexam deste

4. ~~O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º loteamento.~~

do diploma mencionado é de —, tendo sido pago em (*)

não faz parte integrante deste alvará qualquer contestação de urbanização

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de odemira

livro 4, fl. 35 e 36, n.º 7/85, em 13 de Novembro de 1985

O Chefe da Secretaria,

(a) — Nome completo, estado, profissão e morada, ou denominação social e sede. (b) — Despacho ministerial ou deliberação da câmara municipal. (c) — Este parágrafo será omitido se não existir plano de urbanização aprovado para o local, sendo então substituído pelo parágrafo seguinte. Quando o loteamento se não conforme com o plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: «está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de.....». (d) — Este parágrafo será omitido se existir plano de urbanização aprovado para o local. (e) — Quando a execução das obras de urbanização tenha sido autorizada por fases, a redacção deverá ser a seguinte: «Para conclusão dos trabalhos de urbanização são fixados os prazos de....., respectivamente para as..... fases de execução». (f) — Incluir apenas quando o requerente se não tenha comprometido a executar por sua conta os trabalhos de urbanização não previstos pela Câmara Municipal.